



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital SEAPA/IMA nº 01/2020

**Resultado das Análises dos
Recursos referentes à 1ª Etapa -
Candidatura e Habilitação e 2ª
Etapa - Análise Curricular**

Resultado das Análises dos Recursos - 1ª Etapa: Candidatura e Habilitação e 2ª Etapa: Análise Curricular

As Comissões para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais, instituídas pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAPA/IMA Nº 23/2020, 26 DE JUNHO DE 2020, tornam pública o Resultado das Análises dos Recursos - 1ª Etapa: Candidatura e Habilitação e 2ª Etapa: Análise Curricular referentes ao Edital SEAPA/IMA Nº 01/2020.

Os resultados atualizados da 1ª Etapa - Candidatura e Habilitação e da 2ª Etapa - Análise Curricular após a análise dos recursos está disponível no sítio eletrônico <http://agricultura.mg.gov.br/index.php/institucional/editais>

Conforme os itens 4.1.3.3 e 4.1.3.4 do referido edital, ficam os candidatos habilitados e classificados para a 3ª fase convocados para a realização das entrevistas, conforme cronograma disponibilizado no sítio eletrônico <http://agricultura.mg.gov.br/index.php/institucional/editais>

Conforme o item 5.5 do referido edital, não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 5 do Edital SEAPA/IMA Nº 01/2020.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2020.

Comissão I da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, para candidatos inscritos para as vagas de nºs 01 Técnico de Desenvolvimento rural – Administrativo 06 vagas/Brumadinho, 02 Técnico de Desenvolvimento rural – Administrativo 02 vagas/Belo Horizonte, 03 Analista de Desenvolvimento rural – Direito 02 vagas/Belo Horizonte e 04 Analista de Desenvolvimento rural – Ciências Agrárias ou Engenharias de Agrimensura ou Agrônômica – 04 vagas/Belo Horizonte

a) Titulares:

- 1) Leide Nanci Teixeira – Masp 350535-1;
- 2) Pedro José de Campos Garcia – Masp 1053247-1;
- 3) Luiz Fernando de Freitas- Masp 1478596-8.

b) Suplentes:

- 1) Tamara Cristina de Freitas – Masp 1319165-5;
- 2) Paulo José de Abreu – Masp 1017847-3;
- 3) Ilane Laura Nicoline- Masp 1127157-4.

Comissão II da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, para candidatos inscritos para as vagas de nºs 05 Analista de Desenvolvimento rural – Medicina veterinária – 01 vaga/Belo Horizonte, 06 Analista de Desenvolvimento rural – Engenharia Agrônômica - 01 vaga/Belo Horizonte, 07 Analista de Desenvolvimento rural – Engenharia Civil- 01 vaga/Belo Horizonte e 08 Analista de Desenvolvimento rural – Administração; Administração Pública; Gestão Pública, Ciências do Estado – 01 vaga/Belo Horizonte

a) Titulares:

- 1) Tamara Cristina de Freitas – Masp 1319165-5;
- 2) Gilson de Assis Sales – Masp 1202718-1;
- 3) Renata De Paoli Santos – Masp 1479137-0.

b) Suplentes:

- 1) Leide Nanci Teixeira - Masp 350535-1;
- 2) Paulo José de Abreu – Masp 1017847-3;
- 3) Ranier Chaves Figueiredo – Masp 1484981-4.

Comissão I: Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, para candidatos inscritos para as vagas de nºs 01 Fiscal Agropecuário – Médico veterinário 03 vagas/Coordenadoria regional de Belo Horizonte, 02 Fiscal Agropecuário – Médico veterinário 01 vaga/Coordenadoria regional de Bom Despacho, 03 Fiscal Agropecuário – Médico veterinário 02 vagas/Coordenadoria regional de Curvelo

a) Titulares:

- 1) Paulo José de Abreu – Masp 1017847-3;
- 2) Anna Catalina Duch de Almeida - Masp 1248944-9;
- 3) Melânia Maria de Carvalho – Masp 0598941-3.

b) Suplentes:

- 1) Diane de Castro Campolina - Masp 1395284-1;
- 2) Antônio Augusto Ferrão Filho - Masp 1240265-7;
- 3) Fernanda Lúcio Dos Reis - Masp 1183213-6.

Comissão II: Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, para candidatos inscritos para a vaga de nº 04 Fiscal Agropecuário – Engenheiro Agrônomo 02 vagas/Coordenadoria regional de Belo Horizonte

a) Titulares:

- 1) Diane de Castro Campolina – Masp 1395284-1;
- 2) Rogério Carvalho Fernandes - Masp 1199055-3;
- 3) Geraldo Freitas de Oliveira - Masp 1017884-6.

b) Suplentes:

- 1) Paulo José de Abreu – Masp 1017847-3;
- 2) Daniela Lazzarini – Masp 1017547-9;
- 3) Therezinha Bernardes Porto – Masp: 1017934-9



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Conforme os itens 5.1, 5.2 e 5.3 do Edital SEAPA/IMA nº 01/2020, o candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo, em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados de cada etapa do referido Edital. Sendo o resultado (deferimento ou indeferimento) do recurso do candidato a ser divulgado no sítio da SEAPA pela respectiva comissão, em até 2 (dois) dias úteis a contar da data posterior ao encaminhamento do recurso por e-mail.

RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS: 1ª Etapa: Candidatura e Habilitação e 2ª Etapa: Análise Curricular - Edital SEAPA/IMA nº 01/2020

| NOME DO CANDIDATO | CPF | Objeto do Recurso | Vaga | Justificativa do Deferimento ou Indeferimento |
|--------------------------------|----------------|--|--|--|
| Thais Talita Silva | 130.949.646-30 | No resultado dois não consta pontuação para minha formação em técnico em administração, e demais cursos. | SEAPA 02 – Técnico de Desenvolvimento Rural – Administrativo | INDEFERIDO. O certificado de Ensino Médio e Técnico em Administração inserido quando da inscrição na vaga e, anexado novamente pela candidata no pedido de recurso, preenche o pré-requisito obrigatório do Anexo I, que corresponde ao curso Técnico em Administração. Nos termos do Anexo II do Edital, a habilitação legal preenche o pré-requisito, porém, não pontua. |
| Angelica Diolinda Gonçalves | 089.911.836-46 | Resultado da 1ª Etapa – Candidatura e Habilitação. | SEAPA 02 – Técnico de Desenvolvimento Rural – Administrativo | INDEFERIDO. Como afirmado pela própria candidata no pedido de recurso, o diploma apresentado na inscrição da vaga corresponde a bacharel em Administração, porém, o curso não atende o pré-requisito obrigatório de formação da vaga. Nos termos do Anexo I do Edital, a vaga 02 - Técnico de Desenvolvimento Rural tem como pré-requisito o Curso Técnico em Administração, sendo a Escolaridade Ensino Médio Completo. |
| Dayana Flávia Nascimento Silva | 068.790.056-59 | Foi atribuída nota 0 (zero) à Formação Superior àquela exigida como pré-requisito, sendo que apresentei meu Diploma de Pós Graduação com carga horária de 360 horas, o que é considerado Especialização. | SEAPA 03 – Analista de Desenvolvimento Rural | INDEFERIDO. Na reavaliação realizada, a especialização em Direito Penal e Processual Penal apresentada pela candidata não possui relação com as atribuições da vaga 03. Conforme Anexo II do Edital, será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no anexo I. |

| | | | | |
|-------------------------|----------------|--|---|--|
| Andréia Meira Gonçalves | 009.877.805-6 | <p>Formação superior àquela exigida como pré-requisito - A candidata apresentou Ata de Defesa Pública do Trabalho de Conclusão de Curso de especialização, tendo como data de defesa o dia 13/03/2020, intitulada "O direito a audiência de custódia e a cultura punitivista: Reflexos no sistema penitenciário de Salvador" junto ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Contemporaneidade da Universidade Federal da Bahia - UFBA. Todavia, a excima Comissão I da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, não constou a pontuação devida. Capacitação ou formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos, etc) - A candidata apresentou certificados da sua área de formação, que contabiliza 18 (dezoito) pontos, embora a pontuação cumulativa até o limite de 10 (dez) pontos. Todavia, com a devida vênia, a ilustre Comissão I da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, novamente não constou a pontuação devida.</p> | SEAPA 03 – Analista de Desenvolvimento Rural | INDEFERIDO. Na reavaliação realizada, não foram considerados a especialização e os demais cursos apresentados pela candidata, considerando que os mesmos não têm relação com as atribuições da vaga 03. Conforme previsto no Anexo II do Edital, será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I. |
| Luiza de Andrade Tosta | 072.978.536-07 | Reprovação na 2ª Fase - Análise Curricular | SEAPA 03 – Analista de Desenvolvimento Rural | INDEFERIDO. Na reavaliação realizada, a experiência profissional apresentada pela candidata não foi considerada por não ter relação com as atribuições da vaga 03, não sendo também, apresentado documento que comprove a experiência relativa à Lei nº 11.020/93. Conforme Anexo II do Edital, será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I. |

| | | | | |
|-------------------------------|----------------|---|--|--|
| Bruno Cristiano da Silva | 067.186.666-45 | <p>Não foi contabilizado a pontuação equivalente a formação superior.</p> <p>Não foi contabilizado o tempo de experiência profissional.</p> | <p>SEAPA 08 – Analista de Desenvolvimento Rural – Administração; Administração Pública; Gestão Pública, Ciências do Estado</p> | <p>INDEFERIDO. Na reavaliação realizada, considerando as informações apresentadas pelo candidato no ambiental virtual de candidatura, confirma-se que não há formação superior àquela exigida como pré-requisito para a vaga 08, portanto, não há motivos para pontuação, uma vez que o candidato não possui outra formação complementar como mestrado, doutorado, especialização. A apresentação apenas da graduação exigida para a vaga não confere pontuação. Nos termos do Anexo II do Edital, a habilitação legal preenche o pré-requisito, porém, não pontua. A experiência profissional apresentada nos outros itens não está de acordo com as atribuições previstas na vaga. Conforme previsto no Anexo II do Edital, será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.</p> |
| Patrícia Cristina de Oliveira | 037.293.996-16 | <p>Contra o resultado de classificação da 2ª etapa deste edital. Considerando as seguintes ponderações que não foram avaliadas. Os títulos de Experiência Profissional no setor privado, não foram pontuados com isso atribuíram nota (zero) 0. Foram apresentados o tempo de experiência de 1 ano e 8 meses mediante Carteira de Trabalho, (CLT) porém, não justifica a falta de pontuar atendendo o Quadro II do edital. Esse resultado prejudicou avançar para a próxima etapa do processo seletivo. Sendo não classificado para 3ª etapa da entrevista ocupando a 4ª posição. _</p> | <p>SEAPA 08 – Analista de Desenvolvimento Rural – Administração; Administração Pública; Gestão Pública, Ciências do Estado -</p> | <p>DEFERIDO. Na reavaliação realizada, considerando as informações apresentadas pela candidata no ambiental virtual de candidatura, é possível computar 6 (seis) pontos referentes a um ano de experiência profissional relativa ao Instituto Ambiental, de acordo com as atribuições da vaga 08 descritas no Anexo I do Edital. Não foram considerados os 8 (oito) meses tendo em vista que, para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A experiência profissional apresentada nos outros itens não está de acordo com as atribuições previstas na vaga 08. Conforme previsto no Anexo II do Edital, será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I. Portanto, após a reanálise, a pontuação final da candidata corresponde a 56 pontos.</p> |

| | | | | |
|-----------------------|----------------|--|---|--|
| Daniel Lucas do Carmo | 116.449.506-26 | Não há de forma clara o local para adicionar os comprovantes de capacitação ou formação (cursos, seminários, congressos, treinamentos, etc). | IMA 01 - Fiscal Agropecuário – Médico Veterinário | INDEFERIDO. O candidato interpôs recurso solicitando pontuação por curso(s) realizado(s). Contudo, de acordo com o edital, item 2.13, o candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou no documento, portanto cabendo a ele acompanhar as informações constantes no sistema. Verificamos que todos documentos em cumprimento aos pré-requisitos básicos foram inseridos no sistema, assim como comprovante de experiência profissional no setor público. Verificamos ainda que em nenhum momento houve algum chamado, por parte do candidato, para a equipe de suporte do processo, alegando qualquer tipo de dificuldade na inserção das informações e/ou documentos, conforme disposto no item 9.9 do edital. |
|-----------------------|----------------|--|---|--|

| | | | | |
|---------------------------------------|----------------|--|--|---|
| Larissa Aparecida da Silva Pereira | 115.846.506-80 | <p>“De acordo com o presente edital, conforme os itens 4.1, 2.7.1, 2.7.3 e 2.7.4, a 1ª Etapa - Candidatura e habilitação tem caráter eliminatório e o critério de análise para habilitação foi a comprovação da formação, em nível de graduação na área exigida para a vaga, Carteira Nacional de Habilitação na categoria “B” e Registro no Conselho de Classe Competente, explicitados como "Pré-requisitos Obrigatórios" em cada uma das carreiras equivalentes previstas no Anexo I”, assim sendo, durante o período destinado à inscrição no processo seletivo, eu estava em fase final do procedimento necessário para habilitação de motorista. Sendo assim, no momento de minha inscrição não foi anexada a carteira de habilitação, requisito obrigatório para a vaga. Porém, já concluí o processo necessário e me encontro atualmente habilitada e com a Carteira Nacional de Habilitação na categoria B. Ciente de que este foi o requisito responsável por minha eliminação do processo, visto que atendo a todos os outros critérios e apresentei todos os demais documentos necessários, segue em anexo o documento comprobatório para análise. Aproveito a oportunidade para também informar que durante esse tempo fui aprovada no Mestrado Profissional na linha de Sanidade Aplicada à Reprodução e Nutrição Animal do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, e já me encontro regularmente matriculada e em curso. Encaminho também o comprovante de matrícula (obtido através de sistema eletrônico devido ao fato de que por razão da pandemia, não foi entregue documento físico comprovando a matrícula) no mesmo confidente de que poderá contribuir para minhas pontuações e classificação no processo.</p> | IMA 03 - Fiscal Agropecuário – Médico Veterinário | INDEFERIDO. Conforme item 2.2 do Edital SEAPA/IMA nº 01/2020, as inscrições foram realizadas no período de 8:00 horas do dia 29 de junho de 2020 até às 18:00 horas do dia 06 de julho de 2020. Ademais, o item 4.1.1 do Edital referido versa que a "1ª Etapa: CANDIDATURA E HABILITAÇÃO – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário eletrônico e, em seguida, anexar a documentação listada no item 2.7. Esta etapa tem caráter eliminatório". A Carteira Nacional de Habilitação, listada no item 2.7.4 não foi anexada no período das inscrições citadas, sendo este um pré-requisito básico solicitado pelo edital para a vaga de sua candidatura. Outrossim, toda e qualquer informação e/ou documentação deveria ser prestada somente no período referido de inscrições. Informação essa que se estende ao atestado de matrícula do mestrado apresentado intempestivamente. |
|---------------------------------------|----------------|--|--|---|